

Exmos. Senhores
Grau Zero
Rua Gregório Lopes, Lote 1522, Loja 3 A
1400-195 Lisboa

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA DATA

NOSSO PROCESSO

UNIDADE ORGÂNICA

NOSSA REFERÊNCIA

08/AD/2022

DATA

ASSUNTO:

PROCEDIMENTO 08/AD/2022 - AJUSTE DIRETO / REGIME GERAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DA DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR – CONVITE

A Direção-Geral do Ensino Superior convida a V/ empresa a apresentar proposta para a prestação dos Serviços em epígrafe, de acordo com as condições e termos que a seguir se enunciam e tendo em consideração o estabelecido no caderno de encargos, em anexo.

I. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Estado Português através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Direção-Geral do Ensino Superior, abreviadamente designada por DGES, sita na Av. Duque D' Ávila, 137, 1069-016 Lisboa, NIF 600061388, com o telefone n.º 213126000.

II. DECISÃO DE CONTRATAR

A competência para autorizar a abertura do procedimento é do Diretor-Geral do Ensino Superior ou de em quem essa competência for delegada.

III. PROCEDIMENTO

A decisão de escolha do procedimento de formação do contrato por ajuste direto fundamenta-se em função do valor do contrato, nos termos previstos da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e do caderno de encargos devem ser colocados através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

V. DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A proposta a apresentar, observando o disposto no artigo 57.º do CCP, deve identificar devidamente o assunto, o nome ou a denominação social do concorrente, a designação do procedimento e conter o termo “*proposta*”, assim como as seguintes informações/documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao CCP, cuja minuta se envia em anexo, e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Indicação do preço (sem IVA, indicando a taxa aplicável), em algarismos e por extenso;
 - c) Descrição detalhada dos serviços a adquirir;
 - d) Declaração sob compromisso de honra em como o concorrente possui profissionais com experiência e formação adequada para prestar os serviços e que cumpre o enquadramento legal e regulamentar em vigor sobre o respetivo âmbito de atividade.
 - e) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o efeito e que não contrariem as especificações do caderno de encargos.
2. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa (artigo 58.º, n.º 1 do CCP).
 3. Não são admitidas propostas variantes ou condicionadas.

VI. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A proposta deve ser enviada no prazo de **8(oito) dias** a contar do dia seguinte ao do envio do presente convite para o seguinte endereço de correio eletrónico www.acingov.pt

VII. PREÇO BASE

O preço base é **7.308 € (sete mil e trezentos e oito euros)**, nos termos da alínea a), do nº 1, artigo 47º do CCP, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

VIII. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

IX. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao do recebimento da notificação de adjudicação, o adjudicatário deve proceder à apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
 - 1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
 - i. Comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - iv. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares da direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2. No que se refere às alíneas i) e ii) do ponto anterior, pode o adjudicatário conceder autorização de consulta, no sítio da Autoridade Tributária e da Segurança Social à DGES, para o NIF 600061388 e NISS 20007330488, respetivamente.
3. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.

X. OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não se verifica a exigibilidade da redução do contrato a escrito.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

Anexos:

- Anexo I - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I ao CCP);
- Anexo II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (Anexo II ao CCP).

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio)

ANEXO II

Modelo de declaração - Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio)